



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA TÉCNICA-Coren/SC Nº. 002/CT/2010

- I. **Identificação:** Solicitação por meio de memorando da fiscalização, em 10/01/2010 à Câmara Técnica do Coren/SC acerca da aplicação do Ácido Tricloroacético 75%. Em lesão de colo uterino causado por HPV.
- II. **Histórico:** O Enfermeiro Fiscal do Coren/SC encaminhou à Câmara Técnica do Conselho Regional de Enfermagem, em 10/01/2010 solicitação de Resposta Técnica referente à aplicação do Ácido Tricloroacético 75% em lesão de colo uterino causado por HPV, conforme prescrição médica.
- VI. **Solicitação:** Aplicação do Ácido Tricloroacético 75% em lesão de colo uterino causado por HPV.
- V. **Encaminhamento:** Há um documento preliminar de diagnóstico e manejo clínico da infecção pelo papilomavírus Humano - HPV, sendo organizado pelo Ministério da Saúde em conjunto com as Sociedades e Associações Brasileiras de Citopatologia (SBC), de Patologia (SBP), de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (SBPTGIC), Doenças Sexualmente Transmissíveis (SBDST), da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN) e da Associação Brasileira de Enfermagem Obstétrica (ABENFO).

Argumenta-se:

Em respeito à Lei Nº 7498/86 do Exercício Profissional e o Decreto 94406/87 que a Regulamenta a/o Enfermeira/o no Art.8º Ao enfermeiro incumbe inciso I - Privativamente, do Decreto supracitado em sua alínea

“h) Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;”

No entanto, é importante estar atento ao Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem no tocante as responsabilidades e deveres, bem como as proibições, e neste último em seus



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

“Art.30 Administrar medicamentos sem conhecer a ação da droga e sem certificar-se da possibilidade de risco.

Art. 32 Executar prescrições de qualquer natureza, que comprometam a segurança do pacientes.”

Considerando, que há normatização do Ministério da Saúde para o manejo e abordagem de paciente com HPV (em documento prévio) e que os percentuais de concentração do ácido tricloroacético variam de 70 -90%, e respeitando a Lei do Exercício Profissional nas competências do Enfermeiro, não provocando riscos ao paciente, respeitando a aplicação, dosagem e prescrição médica do medicamento entende-se que não há restrição para a atividade, de aplicação do ácido tricloroacético em lesão de colo uterino causado por HPV, por Enfermeira/o.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2010.

Maria Lígia dos Reis Bellaguarda

Assessora da Câmara Técnica

COREN-SC 41.131